

BPI REFORMA OBRIGAÇÕES - PPR/OICVM

31 Janeiro 2019

OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM é um Plano de Poupança Reforma sob o formato de Fundo de Investimento, gerido pela BPI Gestão de Activos, S.A.

A carteira do BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM será composta maioritariamente por títulos de Dívida Pública, emitidos por um prazo superior a um ano, obrigações de taxa fixa e obrigações de taxa

indexada.

Por forma a diminuir o risco, o fundo não investirá em ações reduzindo assim a volatilidade das unidades de participação.

PERFIL DO INVESTIDOR

Investidores que assumam uma tolerância ao risco média e uma perspectiva de valorização do seu capital no longo prazo, sem componente acionista.

CARACTERÍSTICAS COMERCIAIS

Sociedade Gestora	BPI Gestão de Activos SA
Data de lançamento	28 de novembro de 1991
Montante mínimo de subscrição	1€; reforço: 1€
Comissão de gestão e depositário	1.025%
Comissão de resgate	1% para entregas com menos de 1 ano e fora das condições gerais

Comissão de subscrição	0%
Prazo de Liquidação de subscrição	1 dia
Prazo de Liquidação do resgate	5 dias
Tipo de cotação	Desconhecida (D+1)
Activos sob Gestão	661.48 M Euros

COMENTÁRIO DO GESTOR

Depois de, no 4º trimestre de 2018, se ter assistido a uma acentuada correção nos activos de risco e a um aumento substancial da volatilidade, Janeiro foi um mês de forte recuperação. A diminuição quer dos receios geopolíticos, quer dos receios relativos às projecções de crescimento económico menos animadoras levaram os índices accionistas a recuperarem parte das desvalorizações registadas nos períodos anteriores.

Na Europa, o BCE manteve a sua política monetária inalterada, tendo, no entanto, afirmado que os riscos para a economia são tendencialmente negativos. Por outro lado, reafirmou a sua confiança quanto à actual solidez da economia da zona euro, apesar da necessidade de monitorização dos riscos geopolíticos.

Em contrapartida, nos EUA, os dados relativos ao mercado de trabalho continuam a apontar para uma economia forte, com a criação de emprego a ser maior que o antecipado. No que respeita a política monetária, num contexto de algumas indicações de abrandamento,

Jerome Powell afirmou que a Fed está disposta a rever a sua actual posição, se a situação macroeconómica se deteriorar, com a Reserva Federal a poder ser mais flexível na redução da dimensão do balanço.

O sentimento de menor aversão ao risco levou a um estreitamento generalizado dos spreads, quer da dívida periférica, quer da dívida de empresas.

Neste contexto, o desempenho positivo do BPI Reforma Obrigações teve como principais contributos a exposição à dívida soberana de países periféricos como Portugal, Espanha e Itália, bem como a exposição à dívida de empresas. Em particular o caso das financeiras Socgen e HSBC, bem como da não-financeira Johnson & Johnson.

EVOLUÇÃO DO VALOR DA UP



Nos produtos de poupança fiscal, as rentabilidades indicadas não consideram o benefício da dedução à colecta de IRS nem o imposto sobre os rendimentos devido no resgate. O tratamento fiscal específico dos produtos depende das circunstâncias individuais de cada Cliente e está sujeito a alterações. A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e pela BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. O Banco BPI, S.A. e a BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. encontram-se autorizados pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e encontram-se para esse efeito registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt). As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto encontram-se disponíveis aos Balcões da Sociedade Gestora e do Banco Colocador. BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.; Capital Social: 2.500.000 Eur; CRC Lisboa nº. 502 443 022 Contribuinte nº. 502 443 022.

RISCO

A área sombreada da escala abaixo evidencia a classificação do fundo em termos do seu risco, com base no indicador sintético de risco, que varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%).

Baixo Risco

Elevado Risco

Remuneração potencialmente mais baixa

Remuneração potencialmente mais elevada

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

DETALHES DA CARTEIRA E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS

ANO	INÍCIO***	1 ANO	3 ANOS	5 ANOS	2018	2017	2016	2015	2014
RENTABILIDADE*	3.8%	-2.8%	-0.2%	0.5%	-3.1%	0.6%	1.2%	-0.1%	5.1%
CLASSE DE RISCO**	2	2	2	2	2	1	2	2	2

* As rentabilidades são anualizadas;

** A classe de risco varia entre 1 (intervalo de volatilidade de 0% a 0.5%) e 7 (intervalo de volatilidade superior a 25%);

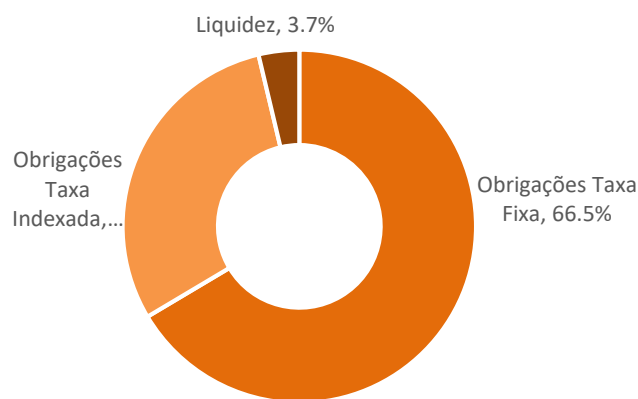
*** Início: A data de lançamento é 28 novembro 1991;

As Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidade futura e as rentabilidades superiores a 1 ano apenas serão obtidas se o investimento for efetuado durante a totalidade do período de referência. A rentabilidade líquida depende do regime de tributação de rendimentos e de eventuais benefícios fiscais e de outros encargos diretamente associados.

DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA GEOGRÁFICA

PAÍS	PESO
PORTUGAL	15.8%
ESTADOS UNIDOS	15.4%
ITÁLIA	12.1%
ESPAÑA	10.7%
ALEMANHA	10.1%
HOLANDA	9.5%
FRANÇA	7.7%
REINO UNIDO	5.4%
LUXEMBURGO	1.7%
JAPÃO	1.6%

DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS



Nota: A exposição indicada não inclui as posições em derivados, nomeadamente -14,1% em futuros de obrigações.

FISCALIDADE

Dedução à Coleta de IRS: Sem prejuízo do limite referido no parágrafo seguinte, as entregas realizadas em PPR são dedutíveis à coleta em 20% do valor aplicado, tendo como limite máximo €400 por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos, €350 por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos e €300 por sujeito passivo com idade superior a 50 anos. A soma dos benefícios fiscais dedutíveis à coleta, incluindo o benefício fiscal estabelecido para os PPR não pode exceder determinados limites estabelecidos em função do escalão de rendimento coletável nos termos definidos na lei (Orçamento de Estado). Assim, até um rendimento coletável de 7.000 euros não há limite de dedução; acima deste rendimento, o limite da soma dos benefícios é de apenas 100 euros, reduzindo-se gradualmente até zero a partir de um rendimento coletável superior a 80.000 euros. Não podem ser deduzidos à coleta de IRS os valores aplicados em PPR pelos sujeitos passivos após a data da sua passagem à reforma. A fruição do benefício fica sem efeito, se aos participantes for atribuído qualquer rendimento ou for concedido o reembolso dos certificados, salvo em caso de morte do subscritor ou quando tenham decorrido, pelo menos, cinco anos a contar da respetiva entrega e ocorra qualquer uma das situações definidas na lei, devendo as importâncias deduzidas, majoradas em 10 %, por cada ano ou fração, decorrido desde aquele em que foi exercido o direito à dedução, ser acrescidas à coleta do IRS do ano da verificação dos factos.

Tributação dos Rendimentos - para reembolsos dentro das condições legais previstas no DL nº 158/2002, de 2 de Julho:

- Entregas até 31/12/2005 - Tributação reduzida de 4%;
- Entregas após 1/1/2006 - Tributação reduzida de 8%;
- Para entregas com menos de 5 anos a aplicação desta tributação poderá estar condicionada ao facto do cliente realizar 35% das entregas na primeira metade de vigência do contrato, caso contrário será tributado a 21,5%.

Transmissão Gratuita de Bens:

Os PPR não estão sujeitos a imposto de selo e o montante investido não entra para a relação de bens.

Os valores apresentados referem-se a rentabilidades registadas no passado. As rentabilidades passadas não constituem um indicador confiável das rentabilidades futuras, na medida em que apenas refletem a situação passada não constituindo qualquer garantia futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 e 7. O valor das unidades de participação dos Fundos pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património do Fundo. O BPI adverte que, "em regra, a uma maior rentabilidade dos fundos está associado um maior risco". As rentabilidades indicadas são brutas de IRS, não consideram o benefício da dedução à coleta de IRS nem o imposto sobre os rendimentos devido no resgate. O tratamento fiscal específico dos produtos depende das circunstâncias individuais de cada Cliente e está sujeito a alterações. As rentabilidades apresentadas são líquidas de comissão de gestão e de depositário e excluem eventuais comissões de resgate. A presente mensagem tem natureza publicitária e é prestada pelo Banco BPI, S.A. e BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA. O Banco BPI, S.A. e a BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. encontram-se autorizados pelo Banco de Portugal a exercer as atividades de intermediação financeira compreendidas no respetivo objeto e encontram-se para esse efeito registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt). As informações fundamentais destinadas aos investidores e o prospeto do produto encontram-se disponíveis aos Balcões da Sociedade Gestora e do Banco Colocador. BPI Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA; Capital Social: 2.500.000 Eur; CRC Lisboa nº. 502 443 022 Contribuinte nº. 502 443 022.